DECRETO Nº 109/2026

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRATI E AUTORIZA O REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2026 NO VALOR DE R$ R$ 8.608,90 (OITO MIL SEISSENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.375/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Irati crédito especial, no valor de R$ 8.608,90 (Oito mil seiscentos e oito reais e noventa centavos) conforme dotação abaixo identificada:

03.000 - SEC. DE ADM. FAZENDA, PLANEJ. E REC. HUMANOS
03.001 - DEPART. DE ADM. E FINANÇAS

03.001.4.121.5.2008-3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a		R$8.608,90
1.500.7000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$8.608,90

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro e remanejamento de saldo orçamentário, conforme especificado abaixo:

03.000 - SEC. DE ADM. FAZENDA, PLANEJ. E REC. HUMANOS
03.001 - DEPART. DE ADM. E FINANÇAS

03.001.4.121.5.2008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$3.000,00
1.500.7000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$3.000,00
03.001.4.121.5.2008-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta		R$5.608,90
1.500.7000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$5.608,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 09/06/2026. Publicação

Nº 228/2026.

Andreia V. Gandolfi

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação